

MERCOSUL/RAADH/CPPI/ATA Nº 02/21

**XXXVIII REUNIÃO DE ALTAS AUTORIDADES
DE DIREITOS HUMANOS DO MERCOSUL - RAADH**

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAS IDOSAS (CPPI)

Videoconferência, 05 de outubro de 2021

Realizou-se no dia 5 de outubro de 2021, em exercício da Presidência *Pro Tempore* de Brasil (PPTB), a Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Pessoas Idosas (CPPI), realizada no âmbito da XXXVIII Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos do MERCOSUL (RAADH) por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

O Programa de Trabalho 2022 – 2023 consta no **Anexo IV**.

A Cartilha do Pacto Nacional consta no **Anexo V**.

Informe de avanço da Campanha sobre Pessoas Idosas “Direito ao Cuidado” consta no **Anexo VI**.

Durante a reunião, foram tratados os seguintes temas:

1. ABERTURA DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA AGENDA

O Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o Sr. Antonio Costa, cumprimentou e deu boas vindas a todos.

A Coordenadora Nacional da Comissão Permanente de Promoção e Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua qualidade de Presidência *Pro Tempore*, deu início à reunião, dando as boas-vindas às delegações, e submeteu-lhes à consideração a Agenda da reunião. A Delegação da Argentina solicitou que abordasse o ponto relacionado à nota conceitual sobre a condução da videoconferência da CP pessoas idosas com a CP de gênero, constante no Plano de Trabalho 2019-2021, por ocasião da abordagem do Plano de Trabalho 2022-2023. Além disso, o espaço das 11 horas foi dedicado à abordagem do Plano de Trabalho, devido as propostas do Brasil, Uruguai e Argentina a serem consideradas. Agenda aprovada após os ajustes sugeridos pelas delegações.

2. ATUALIZAÇÃO PELO IPPDH SOBRE AS PROPOSTAS ANTERIORES:

- Proposta da segunda edição do curso de políticas de cuidado e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas.

Informou que o Curso será retomado virtualmente pela Secretaria de Direitos Humanos. Irão desenvolver diversos cursos ainda no ano de 2021.

Será verificado a viabilidade de realizar ainda este ano. Referiram dificuldades na realização dos cursos, porém, pretendem sanar as pendências e os cursos serão finalizados.

- Estudo compilatório sobre políticas públicas para proteção dos direitos humanos das pessoas idosas.

O IPPDH referiu que recebeu subsídios das Delegações da Argentina e do Uruguai. Solicitou que as Delegações do Brasil e Paraguai enviem os seus capítulos para darem continuidade ao Estudo Compilatório. Foi dado de acordo das Delegações do Brasil e Paraguai.

As delegações presentes solicitaram redefinição dos prazos. O IPPDH revisará internamente os prazos, sem precisar ajustar diretamente no Programa de Trabalho.

- Campanha sobre Pessoas Idosas “Direito ao Cuidado”

O IPPDH falou sobre a importância da mostra fotográfica e do impacto positivo para a pessoa idosa. As Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai acordaram a mudança dos prazos para as entregas relativas ao Concurso Fotográfico. Ficou definido que os envios dos vídeos serão no mês de dezembro do corrente ano e as peças gráficas deverão ser enviadas até abril de 2022. O IPPDH propôs que a exibição fotográfica virtual com as fotos selecionadas no marco do concurso fotográfico seja apresentada no marco da próxima RAADH. Consta no Anexo VI o informe de avanço da Campanha sobre Pessoas Idosas “Direito ao Cuidado”.

3. NOTA CONCEITUAL SOBRE A CONDUÇÃO DA VIDEOCONFERÊNCIA DA CP PESSOAS IDOSAS COM A CP DE GÊNERO, CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO 2019-2021.

A Delegação da Argentina solicitou que a **Condução da Videoconferência da CP Pessoas Idosas com a CP de Gênero** ficasse definida no Programa de Trabalho 2022-2023. As demais Delegações manifestaram acordo com a proposta em comento.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS PELO SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (SNDPI), DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH) DO BRASIL (20 MINUTOS).

Foi realizada a apresentação pela Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o Sr. Antonio Costa, da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), do Brasil. O Secretário Nacional para os representantes das delegações, que no dia 22 de março de 2021 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Interministerial Nº 1, de 12 de março de 2021, que trata sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaborar uma proposta de Política Nacional de Cuidados, a ser construída de forma conjunta pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Ministério da Saúde, Ministério da Cidadania, Ministério da Educação e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, tendo em vista a urgência de se tratar a temática em todas as suas dimensões intersetoriais.

Registrou que a coordenação do GT a este Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, coordenação esta que encontra fundamento no artigo 1º, do Decreto nº 10.174/2019, Anexo I, que prevê em seu inciso II, como competência do referido Ministério a “articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito”, bem como no artigo 33 do referido Decreto, que aduz como competência da Secretaria em comento a coordenação, orientação e acompanhamento das ações e medidas de promoção, garantia e defesa da pessoa idosa.

Ressaltou que a criação do GT surgiu de uma demanda social de extrema relevância e imprescindibilidade para a criação e integração de um sistema de cuidados que assegure às pessoas dependentes e seus cuidadores uma vida digna e segura.

Por fim, salientou que o GT surgiu da necessidade de se pensar o cuidado de forma ampla e Intersetorial.

5. SUGESTÕES DOS PAÍSES MEMBROS

A delegação do Uruguai sugeriu que fosse confeccionado um formulário para proporcionar maior participação da sociedade civil. Ressaltou que a sociedade civil tem contribuições importantes nas reuniões da RAADH.

6. PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Não houve participação de representantes da sociedade civil.

7. DISCUSSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO 2022 – 2023 (40 MINUTOS).

O Plano de Trabalho foi para discussão, com sugestões e correções de todas as delegações. Após realizado os ajustes e inclusão das contribuições foi aprovado por todas as delegações conforme consta no **Anexo IV**. O Plano de Trabalho será submetido ao Plenário da RAADH para sua aprovação.

8. APRESENTAÇÃO DO PACTO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO BRASIL, APRESENTADO PELO SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (SNDPI), DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH) DO BRASIL (30 MINUTOS).

Foi realizada a apresentação pela Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o Sr. Antonio Costa, da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), do Brasil. O Secretário Nacional apresentou o Pacto Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para os representantes das delegações. Explanou que o referido Pacto tem por objetivo geral assumir um compromisso formal entre os governos federal, estadual e municipal de implementarem as principais políticas públicas que visam a promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas, ações essas previstas no Estatuto do Idoso, tendo, especificamente as seguintes propostas:

- Difundir a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em especial o Estatuto do Idoso, em território nacional;

- Ampliar o número de Conselhos dos Direitos das Pessoas Idosas;
- Reduzir o índice de violência contra a pessoa idosa;
- Criação do Fundo Estadual e Municipal do Idoso; e
- Criação da Rede de Cuidados e Proteção.

Com vistas a atingir esses objetivos, esta Secretaria estará ofertando capacitações para gestores estaduais e municipais, conselheiros dos direitos da pessoa idosa estaduais e municipais, bem como, gestores da rede de cuidados e atenção à pessoa idosa, na formatação de multiplicadores. Além disso, buscamos parcerias com as Instituições Federais de Ensino.

Etapas de Implementação:

- 1- Sensibilização dos Estados para fazerem a Adesão por meio de Termo de Colaboração;
- 2- Sensibilização dos municípios (Prefeitos);
- 3- Levantamento da real situação dos municípios;
- 4- Capacitação de gestores estaduais e municipais, conselheiros dos direitos da pessoa idosa estaduais e municipais, bem como, gestores da rede de cuidados e atenção à pessoa idosa, dos conselheiros para serem multiplicadores de conhecimento e ações referente a temática da pessoa idosa. A capacitação servirá para criar ou revitalizar os Conselhos da Pessoa Idosa e criação dos fundos do idoso ou regulamentação, bem como, melhoria na gestão dos mesmos;
- 5- Gestão e monitoramento.

Por fim, o Secretário Nacional ressaltou que a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI, juntamente com o Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos – MMFDH, lançam este desafio, contando com os parceiros dos Estados e dos Municípios que aderirem a este Pacto. Essa Secretaria, representada na presente fala por seu Secretário Nacional, acredita genuinamente no poder de mobilização do povo brasileiro nesta causa tão importante, justa e emergente. O Brasil como um todo precisa se preparar para cuidar melhor dos seus idosos, precisa protegê-los melhor das violências que são cometidas contra estes seres humanos, detentores da cultura familiar, que além de atenção, merecem cuidados e que seus direitos sejam fielmente respeitados.

A Cartilha do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa, consta no **Anexo V**.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião da CPPI ocorrerá em data oportuna a ser indicada pela PPTP.

ANEXOS:

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Programa de Trabalho 2022 - 2023
Anexo V	Cartilha Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa - PNDPI
Anexo VI	Informe de avanço da Campanha sobre Pessoas Idosas “Direito ao Cuidado”.



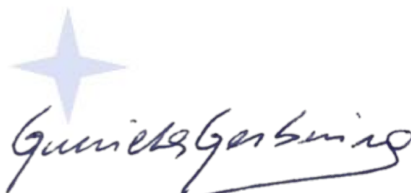
Pela delegação da Argentina
Valéria Monopoli

Laura Santos

Pela delegação do Brasil
Laura Aparecida da Silva Santos



Pela delegação do Paraguai



Pela delegação do Uruguai
Gabriela Garbarino